

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000074/19 de 1 de Agosto de 2019

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001400/18 de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.500,00

(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-2999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

(31) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-2301 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 64.000,00

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

(25) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.008-2999 - DIARIAS - CIVIL 3.000,00

(452) 3.3.90.40.01.00.00.00.2.008-2999 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES 1.950,00

(31) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-2301 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 50.000,00

(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-2999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 42.374,00

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 35.621,66

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento

(45) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.011-2999 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.455,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.017-2102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.490,00

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70.000,00

(453) 3.3.90.40.01.00.00.00.2.016-2999 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES 19.401,04

(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 21.000,00

(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 240,00

(104) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.016-2999 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.000,00

(96) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2102 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

(453) 3.3.90.40.01.00.00.00.2.016-2999 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES 1.260,11

05.04 - FUNDEB

(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-2104 - MATERIAL DE CONSUMO 1.310,00

(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-2104 - MATERIAL DE CONSUMO 6.273,10

(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-2104 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(144) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

(125) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.009-2999 - CONTRIBUICOES 21.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(166) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000074/19 de 1 de Agosto de 2019

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	38.979,00
(197) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
(274) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-2201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
(185) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.075-2501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.448,00
(261) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-2208 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.600,00
(213) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.039-2201 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.500,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(309) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
(296) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.046-2999 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
(294) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-2999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.090,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	11.600,00

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(321) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.049-2999 - DIARIAS - CIVIL	1.500,00
--	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(330) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
---	----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.300,00
(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.300,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	3.324,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	1.049,00
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

(361) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.055-2999 - OBRIGACOES PATRONAIS	675,00
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450,00
(376) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.800,00
(373) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-2999 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.185,00
(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-2999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.890,00
(373) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-2999 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.500,00
(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000074/19 de 1 de Agosto de 2019

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.087-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 23.000,00

Total Suplementação: 1.243.764,91

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
(39) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.002-2801 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 140.000,00
(29) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.008-2999 - SENTENCAS JUDICIAIS 35.621,66
(21) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-2999 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
(21) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-2999 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
(21) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-2999 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
(41) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-2801 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 130.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 19.401,04
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-2102 - MATERIAL DE CONSUMO 1.490,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-2102 - MATERIAL DE CONSUMO 240,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-2102 - MATERIAL DE CONSUMO 1.260,00

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 45,29
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-2102 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
(92) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.015-2999 - OBRIGACOES PATRONAIS 11.600,00
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-2999 - DIARIAS - CIVIL 1.950,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.530,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 284.500,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-2102 - MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.214,82
(86) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-2999 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
(82) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2999 - OBRAS E INSTALACOES 3.773,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-2102 - MATERIAL DE CONSUMO 13.740,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.374,00
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00
(99) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.177,00
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-2999 - DIARIAS - CIVIL 5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000074/19 de 1 de Agosto de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-2102 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-2999 - DIARIAS - CIVIL	11.050,00

05.04 - FUNDEB

(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-2104 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.273,10
(451) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.112-2104 - OBRAS E INSTALACOES	19.000,00
(115) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-2104 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.310,00
(113) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-2104 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(134) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.067-2999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
(137) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-2999 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
(128) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-2301 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(135) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-2301 - OBRAS E INSTALACOES	64.000,00
(142) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(155) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.024-2999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
---	----------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	38.979,00
(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
(211) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-2201 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.500,00
(277) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-2201 - OBRIGACOES PATRONAIS	800,00
(177) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.060-2501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.448,00
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-2208 - MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
(195) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-2999 - DIARIAS - CIVIL	3.324,00
(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(297) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-2999 - DIARIAS - CIVIL	200,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

(322) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
--	----------

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(331) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.052-2999 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00
--	----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(338) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-2999 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.300,00
--	----------

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000074/19 de 1 de Agosto de 2019

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.049,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assitência Social

(392) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-2999 - DIARIAS - CIVIL 450,00

(384) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 700,00

(358) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-2999 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 675,00

(393) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-2999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.090,00

(393) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-2999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.300,00

(365) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.500,00

(392) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-2999 - DIARIAS - CIVIL 1.800,00

Total Anulação: 1.243.764,91

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO